

Mogi Mirim, 22 de Julho de 2025

Ofício nº 0128/2025

De: Secretaria Municipal de Educação
Para: À Câmara Municipal de Mogi Mirim
At.: Vereador Luiz Fernando Saviano – “Luiz Escoteiro”

Assunto: Informações sobre a Implementação da Resolução CNE nº 2/2025 na Rede Municipal de Ensino

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 441/2025, que solicita esclarecimentos sobre a implementação da Resolução CNE nº 2/2025, que trata das Diretrizes Operacionais Nacionais para o uso de dispositivos digitais e da integração curricular da educação digital e midiática, informamos o que segue:

1. Medidas adotadas para aplicação da Resolução CNE nº 2/2025:

A Secretaria Municipal de Educação já iniciou o alinhamento curricular à Resolução CNE nº 2/2025. As competências digitais e midiáticas estão sendo incorporadas de forma transversal nos componentes curriculares, em especial na Língua Portuguesa e Matemática nas atividades de Informática Educacional. Para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (2º ao 5º ano), a informática é ofertada como atividade integrada ao componente de Língua Portuguesa e Matemática, promovendo letramento digital de forma contextualizada, embora não esteja formalmente destacada na grade curricular.

No Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano), a disciplina de Informática consta como parte da parte diversificada do currículo, com 2 (duas) aulas semanais por ano, conforme previsto para o ano letivo de 2025.

Adicionalmente, todos os computadores das salas de informática da rede municipal estão sendo substituídos por equipamentos novos e modernos, e está sendo implantada internet de alta velocidade em todas as unidades escolares, garantindo melhores condições para o uso pedagógico das tecnologias digitais.

2. Cronograma para efetivação das ações:

A rede municipal de ensino já contempla, de forma contínua, o ensino de informática como parte da rotina pedagógica. As ações previstas para os próximos semestres têm como foco o fortalecimento, expansão e modernização das práticas já existentes, com vistas a garantir maior alinhamento à Resolução CNE nº 2/2025,

especialmente no que se refere ao uso responsável, crítico e pedagógico dos dispositivos digitais.

3. Estratégias de formação e capacitação dos profissionais da educação:

Todas as ações formativas destinadas a gestores e professores da rede municipal são planejadas de forma a integrar as tecnologias digitais às práticas pedagógicas. As formações continuadas contemplam reflexões sobre o uso consciente, crítico e criativo dos recursos tecnológicos, alinhando-se às competências da BNCC, ao Currículo Paulista e às Diretrizes Curriculares Nacionais. Tais estratégias visam qualificar o processo de ensino e aprendizagem, promovendo a inovação educacional e o fortalecimento da cultura digital nas escolas.

4. Mecanismos de acompanhamento e avaliação:

A Secretaria Municipal de Educação vem adotando estratégias contínuas de acompanhamento das práticas pedagógicas relacionadas ao uso de tecnologias e à integração curricular da educação digital. Entre as ações realizadas, destacam-se o monitoramento técnico-pedagógico das unidades escolares, o registro das experiências desenvolvidas e a orientação às equipes escolares, com foco na melhoria constante da prática educativa e na promoção de um ambiente digital seguro e formativo.

Reiteramos que a implementação da Resolução CNE nº 2/2025 está em consonância com os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com o Plano Municipal de Educação (PME), buscando garantir o desenvolvimento das competências digitais dos estudantes com responsabilidade, segurança e equidade.

Certos de termos atendido às solicitações apresentadas, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Josélia Eliete Longatto Fuidio
Secretária Municipal de Educação